



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 050/2013

DE 15 DE JULHO DE 2013.

**FIXA VALOR DE PERCURSOS PARA
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de CORONEL PILAR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 071, de 25 de março de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado o valor de R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais) a ser pago por viagem de ida e volta à Universidade da Região dos Vinhedos – CARVI, passando pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no Município de Bento Gonçalves, na Faculdade de Integração do Conesul – FISUL e no Instituto Estadual de Educação Irmã Teofânia, no município de Garibaldi, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

Art. 2º. Fica estipulado o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a ser pago por viagem de ida e a volta à Universidade de Caxias do Sul – UCS, passando pelo SENAI Mecatrônica, no Instituto TecBrasil de Educação e Tecnologia - FETEC, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

Art. 3º. Fica estipulado o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) a ser pago por viagem de ida e a volta, três vezes por semana, à Cidade de Garibaldi, com saída da sede do município de Coronel Pilar, para embarque em ônibus com saída de Garibaldi, destino a Universidade de Caxias do Sul – UCS.

Art. 4º. Os valores estipulados no presente Decreto será base de cálculo para o convênio firmado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ÁUREO ANTÔNIO SALVI
Secretário Municipal da Administração e Fazenda